

A PEONA, provisão para eventos ocorridos e não avisados, é a provisão mantida pelas Operadoras de planos de saúde que equivale ao IBNR nos seguros. Trata-se da provisão de maior relevância para os atuários que atuam no segmento de saúde suplementar. Ao final de 2020, o saldo de PEONA das Operadoras aproximava-se de R\$14 bilhões, enquanto todas as demais provisões somavam R\$30 bilhões.

Apesar dos grandes números, e de grande parte das Operadoras constituírem a PEONA com base em nota técnica atuarial, ainda há dúvidas sobre como a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS monitora essa provisão e os critérios para intervir na metodologia adotada pelas Operadoras. Nesse sentido, o IBA submeteu à ANS, em nov/21, um pedido de esclarecimentos quanto aos critérios adotados pela Agência para esse monitoramento, e obteve acesso ao documento interno sobre os parâmetros e metodologia para análise de Teste de Consistência e de Nota Técnica de PEONA.

Importante destacar que o objetivo do documento, segundo a ANS, é de minimizar o grau de subjetividade utilizado na aceitação ou não da variação percentual entre valores da provisão registrada pela Operadora e os valores apurados pela ANS para a PEONA.

O estudo realizado pela ANS, para confecção do documento, baseou-se nos dados disponibilizados pelo mercado à Agência até dez/13, segmentados pelo porte das Operadoras que já possuíam nota técnica de PEONA aprovada até essa data.

A partir desses dados a ANS aferiu as variações mensais e variações médias entre PEONA estimada e PEONA real apresentadas nos testes de consistências dessas Operadoras, e concluiu que as variações médias deveriam constar no intervalo entre o 1º decil e o 9º decil, ou seja, entre 80% das variações médias a partir das 10% menores e antes das 10% maiores, por porte. Os resultados das estatísticas obtidas pela ANS no estudo citado estão na primeira tabela abaixo

| | Pequeno | Médio | Grande | Todos |
|------------------|---------|---------|---------|---------|
| Mínimo | -34,71% | -50,57% | -19,11% | -50,57% |
| 1º Decil | -12,55% | -12,17% | -10,78% | -12,12% |
| 1º Quartil | -5,69% | -7,21% | -3,35% | -5,99% |
| Mediana | -2,00% | -1,31% | -0,01% | -1,28% |
| Média | -0,44% | 2,29% | 2,36% | 1,67% |
| 3º Quartil | 3,38% | 4,29% | 5,81% | 4,73% |
| 9º Decil | 13,64% | 12,68% | 13,62% | 13,56% |
| Máximo | 48,26% | 245,90% | 74,59% | 245,90% |
| Nº de Operadoras | 39 | 82 | 47 | 168 |

Já para as variações mensais entre PEONA estimada e PEONA real, a ANS concluiu que deveriam estar contidas no intervalo entre o 5º percentil e o 95º percentil, ou seja, entre 95% das variações mensais a partir das 5% menores e antes das 5% maiores, por porte. Os resultados das estatísticas obtidas pela ANS estão na segunda tabela abaixo

| | Pequeno | Médio | Grande | Todos |
|-------------------|---------|---------|---------|---------|
| Mínimo | -59,49% | -83,64% | -81,76% | -83,64% |
| 5º Percentil | -36,73% | -32,84% | -24,53% | -31,90% |
| 1º Decil | -28,87% | -22,19% | -16,75% | -22,54% |
| 1º Quartil | -14,99% | -10,73% | -6,49% | -10,47% |
| Mediana | -1,53% | -1,16% | 2,05% | 0,00% |
| Média | 2,94% | 4,12% | 3,75% | 3,74% |
| 3º Quartil | 12,47% | 10,43% | 9,71% | 10,40% |
| 9º Decil | 33,63% | 30,24% | 20,34% | 28,57% |
| 95º Percentil | 55,14% | 46,04% | 30,94% | 46,10% |
| Máximo | 193,69% | 323,79% | 247,92% | 323,79% |
| Nº de Operadoras | 39 | 82 | 47 | 168 |
| Nº de Observações | 437 | 923 | 501 | 1861 |

A partir desses critérios, quando a ANS recebe um teste de consistência de Operadora comunicando adoção de metodologia própria, cujas variações estejam fora desses intervalos citados, a ANS não autoriza a adoção da nota técnica. E quando se trata de teste de consistência de metodologia vigente, a Agência determina a suspensão da nota técnica.

Esperamos, a partir dessas informações, contribuir para que os atuários que atuam no segmento de saúde possam ser mais assertivos aos submeterem nota técnica à ANS, além de terem maior clareza sob os motivos que por ventura tenha fundamentado a não autorização ou suspensão da nota técnica de PEONA das Operadoras.

Fonte: [IBA](#), em 12.01.2022.